

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS**

**2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas**

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>100.000,00</b> |

**0114000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO**

**2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                          | <b>200.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao**

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                              | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>100.000,00</b> |

**0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**2.046 - Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais**

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                               | <b>100.000,00</b> |

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Anulado: 200.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

**JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO**

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

**JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO**

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04